

ENTRE A VONTADE POPULAR E A SOBERANIA DOS REPRESENTANTES

1º ENSAIO SOBRE MERITOCRACIA

Darlan Benites



Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
06 DE JUNHO DE 2006¹

JÚNIOR, DARLAN RAMOS DA SILVEIRA
Entre a Vontade Popular e a Soberania dos
Representantes [Rio de Janeiro] 2006.
(Ministério da Cultura - FBN-RJ, 2006. N°:
382.867 L:711 F:27)
Político/Filosófico – 2006RJ10592

¹ Embora tenha finalizado o conteúdo deste ensaio na data e cidade acima, minha última correção foi feita no dia 04/04/2010, em minha cidade de origem, Niterói.

A Cristiane de Oliveira e a Sylvia de Oliveira.

Para sempre... Minhas mães.

ENTRE A VONTADE POPULAR E A SOBERANIA DOS REPRESENTANTES

1º ENSAIO SOBRE DEMOCRACIA-MERITOCRÁTICA

Darlan Benites

Partindo do princípio preconceituoso da ignorância, da inépcia e do déficit de juízo por parte do povo, a classe política — o “corpo político” segundo Rousseau — da democracia representativa serve-se de uma pretensa legitimidade do voto do povo para, muitas vezes, transformar esse voto em uma licença para contrariar os anseios mais profundos da maioria que votou.

Na primeira parte deste trabalho, irei abordar a relação antagônica de representatividade X inconstância do pluripartidarismo em governos democráticos, baseado nos tratados políticos de Jean-Jacques Rousseau. Mais adiante, no 2º livro, tratarei sobre os conceitos de representatividade e suas formas de manipulação política e econômica como pré-requisitos a se alcançar o poder; através de um candidato que supostamente defende o interesse de uma maioria, mas que na verdade subjuga os das demais minorias “Ditadura da Maioria”.

Na terceira parte deste ensaio, analisarei as condições básicas para a implantação de um modelo não só de gestão pública, como de um novo sistema político, inserido numa *posteriori* estrutura institucional no Brasil: convergência da participação efetiva da sociedade para instâncias decisórias.

Em síntese, o Povo elegerá seu soberano, e, ao término de seu mandato, tanto a maioria que o elegeu como as demais minorias irão julgar de formas específicas se o governo em si atingiu as *metas essenciais da população* (MEPs); julgando não o Chefe de Estado individualmente, mas também àqueles a quem ele confiou parte de seu poder, e parte dos anseios mais nobres da população - cuja liberdade fora reduzida para que a dele fosse capaz de honrar à escolha da maioria e ser posta a prova com o risco de perdê-la, caso o povo, maiorias e minorias, sentencie-o ímprobo.

BETWEEN THE POPULAR DESIRE AND THE REPRESENTATIVE'S SOVEREIGNTY

1ST ESSAY OF MERITOCRATIC-DEMOCRACY

Darlan Benites

Based on the preconception principle of ignorance, ineptitude and lack of sense by the people, the political class - the "political body" according to Rousseau - of representative democracy is served by an alleged legitimacy of the people to vote often turn this vote into a license to counter the deepest yearnings of the majority who voted.

In the first part of this work, I will address the antagonistic relationship of representation X of instability in multi-party democratic governments based on the trade policies of Jean-Jacques Rousseau. Later in the 2nd book, I will discuss the concepts of representation and ways of handling political and economic as prerequisites to gain power, by a candidate who supposedly defends the interests of a majority, but actually overwhelms the other minorities "Dictatorship of the Majority."

In the third part of this essay i will analyze the basic conditions for the implementation of a model not only of public management, also a new political system, set in a post-institutional framework in Brazil: the convergence of effective participation in society to decision-makers and the population's needs .

In summary, the people elect their sovereign, and at the end of his term, both the majority who elected him as the other minorities will decide in specific ways that the government itself has hit the essential goals of the population (EGPs), judging not the Head of State individually but also those whom he entrusted some of his power, and some of the noblest aspirations of the population - whose freedom had been reduced so that it would be able to honor the choice of the majority and be put to the test with the risk of losing it if the people, majorities and minorities, judge him unrighteous.

Tradução por: Bárbara de Almeida Machado

SUMÁRIO:

LIVRO 1: A PEÇA

Capítulo I: Da Vontade Pretensamente Geral; pela Ditadura da Maioria; por uma Tirania de Classes;

Capítulo II: Da Conveniência do Pluripartidarismo;

Capítulo III: Refutações Sobre a Legitimidade da Maioria;

Capítulo IV: Se Pode haver Liberdade Participativa numa Democracia-Representativa;

Capítulo V: Continuação do Mesmo Assunto.

LIVRO 2: A CORTINA

Capítulo VI: Da Ditadura Dissimulada;

Capítulo VII: Da Responsabilidade do Poder de Formação de Opinião Pública;

Capítulo VIII: Da Cultura Passiva de Participação e Do Voto Meritocrático;

Capítulo IX: Das Impunidades do Sistema Representativo;

Capítulo X: Advertência Para a Leitura do Próximo Capítulo;

Capítulo XI: Da Abolição dos Partidos Políticos e Do Novo Corpo Legislativo.

LIVRO 3: O PÚBLICO

Capítulo XII: Das Deliberações Populares;

Capítulo XIII: Do Tribunal Popular e Conceito de MEP;

Capítulo XIV: Da Organização Municipal;

Capítulo XV: Dos Índices de Mérito;

Capítulo XVI: Considerações Finais.

BIBLIOGRAFIA.



Sapientia. Salus. Stabilita

“Não é útil, mas pernicioso, que a constituição declare que a ignorância tenha os mesmos direitos políticos que o conhecimento”.

John Stuart Mill.

Introdução:

A maior parte das pessoas pensa que o ideal é encontrar, através do voto majoritário, a ditadura de um só homem, disse um ilustre desconhecido chamado Berthold Mazzel; como se a maioria tivesse mais razões do que as demais minorias ou, segundo a teoria rousseauiana, como se a minoria admitisse que se afastara da vontade geral. Uma vez admitida como único modo possível de expressão da soberania do povo, a *representação* é utilizada para conter sua força: concilia o ideal da liberdade política com as condições de ordem e de estabilidade, “*valores essenciais da burguesia, madrinha do sistema*”. (BURDEAU, 1984, p.138). Não importa as conseqüências que tal sistema possa advir em nossas vidas, temos sempre o dever de eleger outro candidato ou partido para encobrir as omissões e usuras de seus predecessores.

Se quem está no poder precisa satisfazer a vontade dos membros da própria classe, na realidade, este soberano (testa-de-ferro) tornar-se-á um ditador em relação - não só àqueles de quem se valeu como meros coadjuvantes para galgar ao poder (a maioria que o elegeu) - como também em relação às *vis* minorias que não o pretendiam na soberania do governo como representante de si. “(...) *Caso não haja convenção anterior, a menos que a eleição fosse unânime, onde estaria a obrigação de se submeterem os menos numerosos à escolha dos mais numerosos?*” (ROUSSEAU).

Um governo que não deva prestar contas a uma classe, ou a um estado estrangeiro, ou a um grupo de empresários lobistas ou a latifundiários ociosos de terras prolíficas. Um governo teso, porém sujeito ao julgamento popular na medida em que cada célula saiba melhor discernir determinados assuntos que outra e vice-versa. Onde, enfim, somente os mais preparados tenham a coragem de aceitar seus cargos e, desta forma, cada funcionário possa se elevar a um outro distinto patamar do que já lhe impendia renegar.

Pode se chamar de Meritocracia, o estudo abordado neste pretense ensaio.

Vercu golar seno... Vadem orno!

Livro 1:

A PEÇA...

“Quando um povo é obrigado a obedecer e o faz, age acertadamente; assim que pode sacudir esse julgo e o faz, age melhor ainda, porque, recuperando a liberdade pelo mesmo direito por que lha arrebataram, ou tem ele o direito de retomá-la ou não o tinham de subtraí-la”.

(ROUSSEAU - Do Contrato Social).

Cap.I Da Vontade Pretensamente Geral, pela Ditadura da Maioria, por uma Tirania de Classes.

John Locke acreditava ser direito natural da maioria chamar para si todo o poder da comunidade por “*ser mais necessário que o corpo vá para onde o leva a maior força*” e por supor que “*no consentimento para formar um corpo se incluía o consentimento para ser conduzido pela maioria*”. [LOCKE, cap VIII].

Se é aceitável que as minorias reconheçam a vontade da maioria, da mesma forma seria prudente que essas mesmas minorias, *a posteriori*, sejam defendidas pelo soberano, pois é a *vontade geral* que isso aconteça; em outras palavras, quando todos, novamente, tiverem a oportunidade de julgar o mandatário eleito pela maioria. Ademais, no sistema político de Rousseau, nenhum valor essencial tem o indivíduo, cuja única função é a de revelar o interesse coletivo, tanto que, se for voto vencido, estará moralmente obrigado a reconhecer que se afastou da vontade geral e juridicamente obrigado a submeter-se a ela, para continuar a ser livre. Isto é, a gozar da liberdade que o corpo político assegura a seus membros:

“Quando se propõe uma lei na assembléia do povo, o que se lhes pergunta não é precisamente se aprovam ou rejeitam a proposta, mas se estão de acordo com a vontade geral que é a deles (...) Quando, pois, domina a opinião contrária a minha, tal coisa não prova senão que eu me enganara e que aquilo que julgava ser a vontade geral, não o era (...) Tal coisa SUPÕE, É VERDADE, que todos os caracteres da vontade geral estejam ainda na pluralidade (no maior número)”. (Contrato Social).

Entrementes, Jean-Jacques reconhece que não podemos nos valer de comparações entre os diferentes sistemas de governos para justificar o próprio: “*Como o regime das pessoas sãs não é apropriado aos doentes, não se deve querer governar um povo corrompido pelas mesmas leis que convêm a um povo bom*”. Nada prova melhor essa máxima do que o pressuposto para a implantação da democracia em Atenas socrática; que era o fato de que as pessoas recebiam educação suficiente para poderem participar de processos democráticos. Fundamentados nessa dicotomia podemos

concluir que não devemos justificar a *democracia* brasileira pelo simples fato de a democracia em países como a Suíça, Noruega e Finlândia funcionar.

De acordo com Montesquieu, para se propor um sistema político mais adequado à geografia do país e a cultura de um povo necessitamos compreender as leis em suas relações com: os princípios que formam o espírito geral; os costumes; e as maneiras de um povo².

A maior parte dos cidadãos não consegue exprimir questões sobre aquilo que não lhe interessa; muitos não sabem dizer os nomes de seus representantes.

“Através da generalização da educação elementar começamos a ensinar a arte de manipular idéias àqueles que na sociedade antiga eram escravos (...) Pessoas de instrução incompleta estão em uma condição muito suscetível a todas as influências, e o mundo hoje se compõe principalmente de pessoas com instrução incompleta”. (Democratic, Ideals and Reality - Londres, 1919. MACKINDER).

O que as pessoas parecem não compreender é que para um homem alçar-se na soberania de qualquer nação, precisa se unir a uma determinada classe, **fazer dos interesses dela, os seus objetivos**. Pois, comprometidos com os partidos políticos, com financiadores de campanhas, com grupos de interesse e com aliados políticos de circunstância, diz o Cientista Político, Dr. Jorge Zaverucha, os representantes esqueceram-se dos programas partidários e promessas eleitorais.

“Homens de temperamento faccioso, de preconceitos locais ou com objetivos sinistros podem, por intriga, por corrupção ou por outros meios, primeiro conseguir o sufrágio e então trair os interesses do povo”. (MADISON).

É-me impossível conceber um chefe de Estado que sirva a todas as classes, ele serve apenas a uma. O povo, longe de ser uma classe isolada das demais, nada mais é senão o conjunto abrangente de todas elas envolvidas na conjuntura de uma nação. Portanto, se o soberano defendesse os interesses do povo e das classes *em geral*, estaria chamando para si a inimizade dos membros de sua própria, o que seria o seu fim, pelo menos como governante; não há como pactuar interesses tão antagônicos. Rousseau

² [MONTESQUIEU 3ª parte, Livro 19º: De l'Esprit des lois, ou du rapport que lês lois doivent avoir avec la constitution de chaque gouvernement, les moeurs, le climat, la religion, le commerce, etc. 1ªEd, 1748]. “O Espírito das Leis”.

analisa de forma objetiva essa relação voluntariosa ao afirmar que *a vontade particular tende às predileções e, a vontade geral, à igualdade*.

Por outro lado, uma classe por si só não pode tornar-se líder de uma nação, chefe de Estado; a não ser que ponha em tal local um homem de seu interesse, que a faça ser representada na chefia do governo através da pretensa vontade geral, resultante – segundo Rousseau - de uma coalizão facciosa que **se dispôs seguir uma maioria para consagrar seu interesse particular**.

“Quando se estabelecem facções (partidos), a vontade de cada uma dessas associações torna-se geral em relação a seus membros e particular em relação ao Estado (...) então, não há mais vontade geral, e a opinião que dela se assenhoreia não passa de uma opinião particular”.
(ROUSSEAU).

Depreende-se, portanto, que a associação supõe o prévio acordo de seus associados que se unem contra as opiniões divergentes dos demais a fim de sustentar a opinião comum a toda associação que, por não ser expressão da vontade popular (geral), não passa de uma opinião particular, conseqüentemente autoritária. Logo, se é sempre possível conseguir-se a cooptação dos interesses particulares de um grande número, da mesma forma é impossível que esta aliança não venha de encontro aos interesses privados das outras partes envolvidas; em outras palavras, é impossível que não venha de encontro ao interesse comum.

Daí decorre o perigo de predominar o interesse da “maioria”, que já não é mais a vontade de todos, porque, a vontade geral – de acordo com o pensamento iluminista rousseauiano – é sempre constante e pura, mas encontra-se subordinada a outras que a sobrepõem. Por conseguinte, os políticos não representam mais nada quando chegam ao poder, a não ser a si mesmos e aos interesses daqueles que os rodeiam.

A consolidação da democracia-representativa faz-se perene, graças, entre outras *artimanhas*, à sensação de liberdade de escolha; que não pode ser extinta dos súditos pela mesma razão que, segundo Rousseau, *uma vez habituados à servidão, já não sabem viver fora dela*.

“Uma função essencial da ideologia de uma classe dominante é a de apresentar a si mesma e àquele a quem domina uma visão de mundo coerente que seja suficientemente flexível (rotação partidária), abrangente (todas as classes) e mediadora, a fim de conseguir convencer as classes subordinadas da justiça de sua hegemonia”. [FINLEY]

Sob o aspecto do governo democrático executor na verdade existe, por entre os *bastidores*, a classe que apóia o eleito, que o sustenta, pois, sem ela, o soberano nunca chegaria a tal posição, e, sem o *representante*, a classe jamais se entronizaria nas decisões e rumos traçados pelos gestores das três esferas (federal, estadual e municipal).

“Os grandes, em não podendo visivelmente resistir ao povo, começam a firmar a reputação de uns dos seus, e fazem-no príncipe, para que, à sua sombra, possam saciar o seu apetite (...) por isso tem mais dificuldades de se manter do que o que chega com a ajuda do povo³, pois é príncipe rodeado de muitos que são seus iguais, não podendo, portanto, nem comandá-los nem manejá-los a seu modo (...) Além disso, não se pode, com honestidade, satisfazer os nobres sem causar injúrias aos outros (...) De grupos de interesses (partidos) inimigos não só deve temer ser abandonado como também ser atacado, porque estes têm mais perspicácia e astúcia, têm sempre tempo para se salvar e buscar agradar quem pensam que vencerá”.
(MAQUIAVEL, cap. Do principado civil).

Como consequência dessa alternância de interesses particulares há essa terrível babel, onde cada político, cada partido, leva mais tempo tramando a queda do adversário do que solucionando os problemas daqueles que acreditam que eles podem fazer alguma coisa. Por ser feito de catilinária e retórica, em democracias-representativas, o que importa é vencer o debate, e não chegar à verdade.

³ O que convenientemente é resolvido através da rotatividade partidária. Ver capítulo II.

Cap.II Da Conveniência do Pluripartidarismo.

A democracia-representativa convém tanto aos tiranos que usam da apatia política⁴ para eximirem-se das *metas funcionais da organização*, quanto ao restante do povo, que deposita toda a responsabilidade em cima de um homem já convenientemente pré-nomeado por um determinado partido. Tampouco nos oferece qualquer garantia de que os serviços prestados pelo pretense mandatário irão condizer com suas promessas eleitoreiras.

Joseph Schumpeter, admite não ser a democracia uma condição da sociedade civil: “*Ela não implica, em si, qualquer noção de responsabilidade cívica nem de ampla participação política, nem qualquer idéia dos objetivos do homem; (...) seu objetivo é produzir um governo forte, autoritário*”. [Capitalism, Socialism, and Democracy]. De acordo com a visão schumpeteriana, afirma o autor de *Frágil Democracia*, se a polis realiza eleições periódicas regularmente e, a oposição tem o direito de ganhar, então a democracia está consolidada; onde há eleições existe democracia, onde não há, por conseguinte, instaura-se a não-democracia. É um mundo binário.

Schumpeter “parece” não ter notado a necessidade da rotatividade partidária no poder como condição à manutenção dos interesses privados, ao confundir esta troca perene como mera circunstância do sistema. Os diversos grupos - sabendo que num determinado momento seu representante cairá em descrédito com o povo (*pois a vontade particular tende às predileções*) caso não consiga ludibriar a opinião pública ou resistir aos seus opositores - fazem da alternância de mandatos uma forma de não se *desgastarem* por muito tempo. Enquanto outra súcia estiver no poder, o povo esquecerá das mazelas decorrentes do governo antecessor devido à necessidade do atual em defender os interesses daqueles que o apóia hoje. “*A burguesia para salvar a própria bolsa tem de perder a própria coroa*” (MARX).

⁴ “*A apatia, longe de ser uma saudável condição necessária à democracia, é uma reação de retraimento provocada pela desigualdade no acesso de diferentes grupos de interesses àqueles que detém o poder decisório*”. [Moses Finley, Democracia, Antiga e Moderna].

Para preservarem a imagem do político que atende às exigências das classes mais abastadas, esses mesmos setores fazem eleger outros membros dos partidos que apóiam quando os atuais se tornam alvos de escândalos; enquanto a população fica a mercê de sua escolha. Mas, quando o político deixa falhas em suas *picaretagens*, o culpado é logo apontado: O ELEITOR. Mas como não o seria se é FORÇADO a eleger, dentre os apresentados pelos partidos - ou, testas-de-ferro de empresas, bancos, pecuaristas e até de igrejas! - um a ser o seu representante?

“Propõem-se uma teoria segundo a qual é da essência da democracia, que a oportunidade para interferir nos programas governamentais deva restringir-se a uma escolha periódica entre rivais políticos, detentores do poder decisório” (FINLEY).

Schumpeter afirma que a democracia é consolidada quando há eleições “livres” entre os diversos partidos. Digo, ao contrário, que a confluência entre as elites é a causa necessária para a conservação dos seus objetivos.

“As forças individuais não se podem reunir sem que todas as vontades se reúnam (...) Foi um belo espetáculo observar os esforços dos ingleses para implantar a democracia. Como os que participavam dos negócios não tinham virtude, como sua ambição irritava-se com o êxito do que era mais ousado, como o espírito de uma facção só era contido pelo espírito de outra, o governo mudava incessantemente; perplexo, o povo procurava a democracia e não a encontrava em parte alguma”. (MONTESQUIEU).

Se a demagogia deve ser combatida, afirma Sartori, a forma mais efetiva de fazê-lo é criar, em torno do trapaceiro político, um *vácuo de credibilidade*.

Cap.III Refutações Sobre a Legitimidade da Maioria.

Uns dizem ser a democracia-representativa a mais louvável expressão de liberdade: *“Pergunta-se, porém; como o homem pode ser livre, e forçado a conformar-se com vontades que não a sua? Como os opositores serão livres e submetidos a leis que não consentiram?”* (Contrato Social, I I, cap. V). Outros afirmam ser o modelo menos indigno de representatividade da vontade geral: *“Afirmo, pois, que a soberania, não sendo senão o exercício da vontade geral, jamais pode alienar-se, e que o soberano, que nada é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo* (Rousseau, Do Contrato Social, livro II cap. I)⁵.

“Supondo que num futuro distante se realize um concurso para escolha de governantes e nele toda a liberdade e nenhuma falcatrua, ainda assim a ditadura sobreviverá. Porque nesse dia longínquo, quando o povo de um Estado puder escolher seus representantes preferidos, se nesse dia acontecer de uma parte do povo preferir o concursado A e o levar a vitória, essa parte do povo acabará, fatalmente, ditatorizando a outra, aquela que preferira o derrotado concursado B. E parece-me óbvio que esse soberano preferirá fazer as vontades e defender os interesses daqueles que o apoiaram – e isso seria, outra vez, a base da ditadura” (MAZZEL).

Se os eleitos realmente defendessem os interesses apenas de seus eleitores poderíamos chamar esta forma de governo, “Ditadura da Maioria”: sem possibilidades de segundo turno, porquanto, mesmo aqueles que não queriam - em sua plena consciência - um determinado candidato, seriam forçados a eleger um terceiro, da vontade das duas maiores proporções. Quando o eleito realmente defender o interesse da maioria, não haverá sentido algum que uma minoria continue a reclamar sobre algo que a maioria aprova – e, caso isso aconteça, saberemos exatamente diferenciar aqueles que não pensam no bem geral e, aqueles que pensando em si, pensam no todo⁶.

⁵ *“A soberania é indivisível pela mesma razão por que é inalienável, pois a vontade ou é geral, ou não o é; ou é a do corpo do povo, ou somente de uma parte (...) Nossos políticos, porém, não podendo dividir a soberania em seu princípio, fazem-no em seu objeto. Dividem-na em força e vontade, em poder legislativo e poder executivo”*. (Contrato Social).

⁶ *“A democracia se justifica quando favorece o bem-estar do maior número de pessoas”* (TOCQUEVILLE).

Enquanto um governo não for útil senão para a maioria de seus cidadãos, então o é infesto, sendo hostil ao bem comum: *“Democracia deve ser vista como a tentativa de minimização da dominação de uns indivíduos sobre os outros”*. (SHAPIRO, 2003).

A desigualdade social aos poucos será contida pelo avanço político da maioria desajudada em oposição à atual minoria favorecida. Independentemente de sermos comunistas ou capitalistas, liberais ou conservadores - deverão aceitar o fato de que o soberano deve, ao menos, satisfazer as vontades da maioria, desde que as minorias possam também participar, ou melhor, julgar esse governo declarado capaz por parte da maioria vencedora, ao término de sua gestão.

Cap.IV Se Pode Haver Liberdade Participativa Em Uma Democracia-Representativa.

Aristóteles⁷ só aconselhava a forma democrática aos *pequenos povos*. O súdito está submetido a uma autoridade tanto mais forte quanto o Estado for mais numeroso e, conseqüentemente, é tanto menos livre. Quando a relação do soberano aumenta, a igualdade proporcionalmente se distancia, da mesma forma que, quando essa mesma relação diminui - se aproxima - a igualdade, participativa, aumenta.

Ao delegarmos a outrem nossos poderes, embora a vontade não seja alienável, estamos com isso sancionando todas as decisões tomadas por nossos mandatários, inclusive as medidas que, porventura, possam prejudicar-nos. Somos representados e, portanto, não temos o direito de contestar uma vontade que “foi a nossa” externada pelos “nossos representantes”, em *nosso nome*.

Fostes perguntados se vós concordáveis com a lei do deputado Rodrigo Silva que autoriza o governo a renovar os carros importados dos deputados que tiverem mais de dois anos e meio de uso? O que pudesdes fazer enquanto assistíeis vossos deputados comemorando o fim da verticalização partidária? Ao saberdes da notícia de que vossos representantes receberiam uma gratificação de quase cem mil reais para não enforcarem o feriado, intervirdes no assunto? Esses famigerados vermes de colarinhos brancos são as conseqüências desse direito de representação.

“Ao contrário do que pensam os liberais, a sociedade é composta muito mais por interesses organizados do que por indivíduos isolados (...) o que prevalece são pequenos grupos com amplos poderes (sob a égide militar) vis-à-vis uma massa de indivíduos desorganizada e impotente. Por isso, vige no Brasil o pluralismo assimétrico jurídico. Surge o governo pela lei (rule by law) em vez do governo da lei (rule of law). Ou seja, no Brasil há lei, mas não há Estado de Direito”. (ZAVERRUCHA).

⁷ “Um Estado composto por pessoas demais não será um Estado verdadeiro, pela simples razão de que dificilmente terá uma constituição verdadeira. Quem pode ser o comandante de uma massa assim tão grande?”. (POLÍTICA).

Conseqüentemente o Estado se torna um meio para se atingir os fins das classes que apóiam os representantes. É inaceitável aos banqueiros, por exemplo, que o Congresso propusesse reformas tributárias para o bem do povo pelo mesmo motivo que os bancos só efetuam empréstimos (com suas elevadíssimas taxas de juros – uma das mais exorbitantes do mundo) devido à precariedade do sistema capitalista vigente; onde os aposentados e os 73% dos trabalhadores que milagrosamente sobrevivem às custas do salário mínimo, não possuem o básico para a sua subsistência⁸. Por esse motivo são forçados a efetuar empréstimos; não deixando de contribuir, é claro, com os governos municipal, estadual e federal, e em alguns casos, até com o poder paralelo.

Sem o mínimo para a subsistência familiar o povo torna-se ignorante, devido à precariedade da rede pública de ensino. Ludibriado, é incapaz de encontrar resistências capazes de deter os anseios daqueles que o oprimem. Já dizia Aristóteles: “*Quem não lê, não pensa, e quem não pensa será para sempre um servo*”. Contudo, aqueles que enaltecem tanto a democracia-representativa, **menos por considerarem-na mais justa do que por ser a usurpação mais dissimulada**, são os mesmos que acreditam que aumentar o salário de um operário que enlouquece ao lado de uma máquina é melhorar sua vida; que por sua vez também acreditam que resolver o problema da miséria é manter vivo o pobre: entretendo-o para mantê-lo calmo e submisso.

Winston Churchil, parecendo dar lições aos soberanos, deu-as muito ao povo: “*A verdade deve ser protegida por um escudo de mentiras*”.

⁸ Fonte: Canal livre, Band, maio de 2006. “73% dos trabalhadores com carteira assinada ganham o mínimo: 450 reais”.

Cap.V Continuação do Mesmo Assunto.

É melhor manter jovens entretidos do que deixá-los a mercê de conscientização e, conseqüentemente, das revoluções sociais. É essa a cultura constantemente veiculada pelas novelas e programas de entretenimento: faz do jovem um meio de propagação dos setores capitalistas, contendo sua força e espírito desbravador. A valorização da aparência estabelece as indiferenças; o desejo de agradar mais do que por si mesmo estabelece as modas, que são um objeto importante: à força de tornar o espírito frívolo, aumentam-se incessantemente os ramos de seu comércio.

Sendo economista, Joseph Schumpeter entende liberdade democrática no sentido de que qualquer pessoa é livre para instalar uma fábrica têxtil:

“Em uma sociedade economicamente homogênea esta afirmativa não provocaria maiores reações. Mas em um país como o Brasil, onde muitos indivíduos possuem poucos recursos materiais (...) a observação de Schumpeter torna-se pouco plausível”. (ZAVERUCHA).

Sob o ponto de vista social também a igualdade é mascarada. Não encontrasse tanta dificuldade em competir com um estudante proveniente de uma instituição particular, um aluno da rede pública teria as mesmas chances e oportunidades do que aquele. Mesmo os que conseguem, são poucos os estudantes que se mantêm por quatro ou cinco anos custeando livros e passagens com seus próprios recursos. A reserva de vagas é um insulto porquanto desrespeita os que não tiveram culpa de estudar num bom colégio, e fizeram por merecer a vaga numa Universidade pública ou privada.

Os governos onde a virtude não é necessária mostram-se ríspidos e intolerantes no início, mas com o passar do tempo, se mostram mais *benevolentes*; fazendo com que esqueçamo-nos dos fardos que tivemos de carregar para custear o novo governo (*aumento da carga tributária, tão comum nos primeiros meses de gestão*) concedendo-nos melhorias temporárias (*aumento inconsistente do salário mínimo após aumento das passagens, impostos e consumos*). Já ensinava Maquiavel a Lourenço de Médicis em como ser um homem de pouca generosidade sem causar infâmia aos súditos:

“...o mal deve ser feito de um jacto, **para que a fugacidade do seu acre sabor faça fugaz a dor que ele traz**. O bem, ao contrário, deve-se concedê-lo pouco à pouco, **para ser melhor apreciado o seu gosto**”. (O PRÍNCIPE).

Assim como Comte, que achava necessário fornecer aos homens novos hábitos de pensar de acordo com o estado das ciências de seu tempo, também não ignoro essa necessidade. Porém, há um câncer que precisa ser combatido: as instituições estão corrompidas pelos vícios adquiridos resultante da apatia popular ao longo dos anos.

“Nada devo àqueles a quem nada prometi; só reconheço como de outrem aquilo que me é inútil” (...) O povo, submetido às leis deve ser o seu autor (...) **Os deputados não são, nem podem ser seus representantes** (...) Por isso é nula toda lei que o povo diretamente não ratificar; em absoluto, não é lei”. (ROUSSEAU, *Du Contrat Social; Discours sur l’Origine et les Fondements de l’Inégalité parmi les Hommes*).

A maioria deve eleger, a minoria, democraticamente, acatar. Mas ambas devem julgar, pois a vontade geral é a delas, que é a do Povo. Se a maioria, não importa se a mesma ou uma nova, aprovar, então o soberano soube honrar sua confiança. Se o novo corpo majoritário consentir, longe de ter sido um indício de que ele defendeu os interesses de todos - a não ser que o fosse reconhecido por unanimidade - sugere que ele cumpriu com o seu dever: defendeu os interesses da maioria da população⁹ (o que não vem acontecendo no Brasil). Mas se o for reprovado, sinal de que não soube honrar, no mínimo, a confiança depositada pelos seus eleitores.

Assim como Nero e Domiciano, nossos políticos não respondem senão perante Deus pelos abusos de seus poderes. Ferir as aspirações de um Povo é ferir as aspirações de uma nação; um crime inafiançável, porquanto o é um crime de Estado. O *trânsito em julgado* é o próprio julgamento do soberano feito através de um plebiscito popular. Quando se trata de Saúde Pública, Trabalho, Ensino, Ordem Pública e etc., não pode haver motivos legais para justificar omissões e incompetências administrativas.

⁹ “Nem aquele que vota com a maioria está inteiramente sujeito à sua vontade após a votação (...) a fim de ser livre de novo, ele, o indivíduo, teria de encontrar uma maioria em favor de sua nova opinião” (MONTESQUIEU). Com isso, as minorias seriam protegidas pelo mesmo motivo que aqueles livres votantes pertencentes à maioria, também teriam o mesmo direito de mudar de opinião.

Livro 2:

A CORTINA...

“Quanto a vós, povos modernos, não tendes escravos, mas o sois; pagais a liberdade deles com a vossa. Acreditais certo enaltecer essa preferência; nela encontro mais covardia do que humanidade (...) Falo somente das razões pelas quais os povos modernos, que se crêem livres, têm representantes, e porque os povos antigos não os tinham. De qualquer modo, no momento em que um povo se dá representantes, não é mais livre; não mais existe”.

(ROUSSEAU – Origem e Fundamentos das Desigualdades entre os Homens).

Cap.VI Da Ditadura Dissimulada.

Como já foi analisado por Giovanni Sartori o termo *democracia* não tem apenas uma função descritiva ou denotativa, mas também uma função normativa e persuasiva. Enquanto ela for vista como algo perfeito e impreciso, as pessoas vão viver numa confusão inextricável de idéias, para grande vantagem dos demagogos e déspotas. Ela não deve ser apenas encarada como um meio através do qual grupos de diferentes interesses possam atingir seus objetivos.

De acordo com o instituto chileno Latinobarómetro, apenas 37% dos brasileiros consideram a democracia o melhor sistema de governo¹⁰, e 65% não se importariam em serem submetidos a um governo não-democrático contanto que este governo resolvesse os problemas sociais e econômicos do país. Estamos em último lugar dos que preferem a democracia. Os venezuelanos são 75%, os uruguaios são 78%, até os nicaragüenses e os panamenhos estão na nossa frente, com 63% e 55% respectivamente. Isto mostra que os brasileiros admitem ter algo de errado com a sua democracia.

A igualdade *formal* da democracia liberal pode servir de fachada para a manutenção de níveis substantivos de desigualdade e de violação de direitos civis. Para um nível de desigualdade parecido com a média mundial, o Brasil deveria ter 10% de miseráveis em sua população; tem, todavia, 40%! Em termos mundiais, a média de rendimentos dos 10% mais ricos da população de um país é 5 vezes maior do que a dos 40% mais pobres. No Brasil, ela é 30 vezes maior. (Da Silva, 1999).

É inadmissível que um país como o nosso seja o antepenúltimo em desigualdade social no mundo, à frente apenas da Somália e Etiópia! Defendem as leis protetoras da propriedade privada e admitem sua acumulação não porque são partes da burguesia, mas pela esperança de um dia verem-se nela inerente.

“A ambição devoradora, o ardor de elevar a fortuna relativa, menos por verdadeira necessidade do que para colocar-se acima dos outros, inspira a todos os homens uma negra tendência a prejudicarem-se

¹⁰ “Esse descrédito nos políticos brasileiros é bastante explorado pelos próprios candidatos; existem poucos mecanismos jurídicos que responsabilize os representantes, e mesmo assim, nunca são aplicados” (ZAVERUCHA). Decididamente, o povo não confia em seus representantes.

mutuamente - freqüentemente usando a máscara da bondade”
(ROUSSEAU, Origens das Desigualdades entre os Homens).

Partindo do princípio rousseauiano - que a vontade não pode ser alienada, transferida a outrem - da mesma forma não pode ser a Lei exercida em nome daqueles que não tiveram a oportunidade de sancioná-la. Platão observava que a Aristocracia leva à Timocracia; a Timocracia à Oligarquia; a Oligarquia à Democracia, até concluir que a Democracia gera a Tirania ou a Ditadura. (A REPÚBLICA, II, LVIII)¹¹. Isso porque a *pessoa* eleita nada mais é senão o representante dos interesses, apenas, de seu partido. O soberano eleito tomará decisões com o aval de sua classe no que for decidido pelo seu grupo, ou pela tão conhecida: “base aliada” - que é, efetivamente, a mantenedora de seu poder.

A democracia-representativa, nada mais é, portanto, a representação de um grupo que se valeu do sufrágio popular para legitimar seu poder. Apesar de sermos ainda obrigados a votar, o eleito não possui a mesma obrigatoriedade de prestar contas àqueles de quem recebeu os votos¹².

No ranking do “Índice de Desenvolvimento Humano” (IDH), dentre os países latino-americanos, Cuba é o 3º, atrás apenas de Argentina e Uruguai; Brasil é o 17º. Ao contrário da China, (o Brasil) é uma democracia. Ao contrário da Índia, não possui insurgentes, nem conflitos étnicos e religiosos, nem vizinhos hostis. Ao contrário da Rússia, exporta mais do que petróleo. No índice “GINI” (que mede a desigualdade de distribuição de renda) o Brasil só não mais é o penúltimo porque Bolívia e Haiti desceram no ranking ano passado.

¹¹ Timocracia: Vigorou durante o governo de Sólon na Atenas da Grécia antiga. A timocracia (de *timé*, que significa *honra*) é uma forma introduzida por Platão para designar a transição entre a constituição ideal e as três formas más tradicionais (*oligarquia, democracia e tirania*). Platão se refere à Constituição de Creta ou Lacedemônia, onde se valorizava vitória e honras.

¹² “*O que é a República? República é a representação. Mas quem fala em representação fala em partidos, e quem fala em partidos fala em voto. E que é o voto no Brasil nos dias de hoje? É duro confessá-lo: caminha celeremente para o descrédito, a desmoralização e o vilipêndio. Degradou-o a demagogia, corrompeu-o o poder econômico*” (Discurso de Tancredo Neves).

Cap.VII Da Responsabilidade do Poder de Formação de Opinião Pública.

Quanto mais o público recebe informações dos meios de comunicação de massa, tanto mais se encontra vulnerável à sua manipulação; conseqüentemente tanto menos livre o é. Sartori diz que opiniões “não-informadas”, ancoradas em identificações constituem o aspecto menos vulnerável de opinião pública, ou seja, a vontade do Povo que não foi fabricada, adulterada.

Difícil desarraigar do consciente humano, opiniões incutidas através de métodos de controle eficazes; porquanto o ato de atribuir-lhe sentimento oposto do que já lhe inferiam sentir, de maneira persuasiva, o leva a desacreditar na capacidade intrínseca de livre escolha. Isso porque acreditam não serem meros ratificadores de opiniões já fabricadas. A mídia persuasiva o faz a todo o momento, condicionando o subconsciente do público a aceitar informações.

“A tentativa de políticos e elites de administrar a visibilidade e fazer repercutir discursos e versões do próprio interesse no espaço de visibilidade midiática constitui-se num campo de estratégia como em qualquer jogo político”. (MAIA).

Jornalismo imparcial é a forma mais correta de deixar o público decidir se é a favor ou não a determinados assuntos. Alguns jornalistas têm o péssimo hábito de “comentar” a notícia veiculada. Ora, além de não ser apenas um comentário pessoal, pois assim o seria demitido pela emissora¹³, é pretensão em demasia manifestar opinião tendenciosa a um povo notoriamente fácil de ser manipulado. Liberdade de expressão que fere a liberdade de absorção de idéias só pode ser nociva ao princípio de igualdade

¹³ A jornalista, Salate Lemos, da TV Cultura, foi demitida após comentar sobre um esquema de enriquecimento ilícito e sonegação de extratos dos bancos. A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) a procurou para que se retratasse: “*Perguntei se passei alguma informação impropriedade. Não ia me retratar já que elas procedem*” disse a jornalista. Especula-se que a emissora tenha sofrido pressão da federação para que demitisse a jornalista, já que ela acusava o banco que mais havia lucrado, o Bradesco. Um dos patrocinadores da TV Cultura, na época, era o ABN AMRO Banks (Banco Real).

(pois apenas os detentores dos veículos de comunicação de massa possuem a “liberdade” de expressarem seus pontos de vista sobre qualquer assunto a toda a nação).

Ao menos sobre política devem se abster de julgar ou opinar a respeito, para assim garantir-se a liberdade do Povo em julgar os atos de seus soberanos sem ser convenientemente condicionado por determinados setores que notoriamente patrocinam esses meios de comunicação.

Assim como Sartori propunha para se combater a demagogia política, também em relação aos abusos cometidos pela imprensa em geral sua fórmula parece ser a menos indigna: *“Como não é provável que o problema desapareça algum dia, só pode ser enfrentado, a meu ver, com a existência de um público difícil de ser enganado – ao menos o tempo todo”*. (cap. Revolução como mito).

Cap.VIII Da Cultura Passiva de Participação e Do Voto Meritocrático.

Mesmo que tenhais a convicção de que os candidatos são incompetentes, ou mesmo que não os sejam dignos da vossa confiança, deveis abster-se dessa consciência e eleger um a ser o vosso representante. A responsabilidade se inverte: se o político se mostra corrupto, *o povo teve o representante que mereceu*; os partidos são as *vítimas*.

É comum ouvir que *devemos necessariamente votar em alguém*, mesmo que no candidato “menos pior”. Tal valor participativo desadmoesta o eleitor sem dar-lhe margens a descontentamentos futuros com a estrutura volúvel e incontestável de nossa democracia. Por essa razão concedem o direito de voto aos jovens a partir dos 16 anos e aos analfabetos, cuja aplicação foi repudiada pelo insigne, Rui Barbosa.

Quem não busca o conhecimento para si próprio não deve querer decidir pela Nação! Não convém a uma pessoa que talvez nem saiba o que é o Mercosul, ou mesmo os nomes dos atuais representantes, ter o mesmo peso de voto que os demais. Um homem que não consiga interpretar um texto de português (os semi-analfabetos) dificilmente estará a par das conjunturas políticas e econômicas de sua nação. Ele apenas pode saber avaliar, através da experiência, aquilo que presencia no seu dia-a-dia. Critérios mais rigorosos para obtenção de diplomas deverão ser priorizados, assim como a melhoria do ensino público fundamental e médio¹⁴.

¹⁴ Inconformado com a dificuldade de se comprovar a compra de votos o juiz Mateus Milhomem defende que o voto do escolarizado valha mais do que o do sem-diploma. O eleitor seria cadastrado pelo nível educacional com a seguinte pontuação: 1 ponto para o analfabeto, 2 pontos para quem tiver o 1º Grau completo, 3 pontos para quem tiver o 2º Grau completo e 4 pontos para o dono do diploma superior. “*É para estimular o esforço do estudo*”, defende. O eleito seria o candidato com mais pontos e não votos. A idéia é polêmica, como admite, mas necessária para “sacudir” a classe política e incentivar o ensino. “Pessoas com mais instrução conseguem melhores empregos, pagam impostos, avaliam melhor a situação e deixam cada vez mais de depender de políticos populistas. Ao invés de ganhar lote numa favela, vai comprar sua casa”, assinala. O juiz lamenta que o eleitor venda o voto por tão pouco. O objetivo é instruir o eleitor para quebrar o ciclo vicioso da política. (Fonte: Ministério Público de Goiás).

Um jovem de 16 anos, por sua vez - que não pode ser condenado por crime - é responsável para votar e irresponsável quando mata alguém. A idade não pode ser usada como critério para avaliar se o cidadão está em capacidade de eleger um representante, seja o Prefeito ou o Presidente da República. Por essa razão proponho o voto facultativo apenas a quem tiver, no mínimo, o 2º grau completo. Isso não resolverá o problema da compra de votos, reconheço, muito menos do voto inconsciente; porém, se o cidadão não aprende que deve fazer por onde para exercer sua cidadania mais dignamente, o restante da população não pode arcar com a sua falta de responsabilidade cívica.

Pessoas mais escolarizadas são menos desinformadas, e aos poucos vão percebendo que a cultura paternalista é funesta. Os políticos terão que ser mais capazes e *esclarecedores*, porquanto seu eleitorado não será mais tão ignorante e ingênuo. “*A uns é preciso conformar a vontade a razão, e a outros, ensinar a conhecer o que quer*” (Contrato Social, L.II c.VI).

Cap.IX Das Impunidades do Sistema-Representativo

“Não são apenas os crimes que destroem a virtude, mas também as negligências, os erros, uma certa tibieza no amor à pátria, exemplos perigosos, sementes de corrupção, tudo que não contraria as leis mas as elude; o que não as destrói mas as enfraquece: tudo isso deve ser corrigido pelos censores” (Espírito das Leis).

Porque não seria o Ministro da Saúde condenado, caso algum cidadão viesse a falecer em uma das redes públicas de saúde, seja por falta de médicos, aparelhos ou verbas? Por que motivo concede o Prefeito do Rio assistência médica particular aos servidores de sua própria Secretaria de Saúde?

Pesquisas revelam não existir, necessariamente, uma identificação entre os eleitores e simpatizantes de um partido, com o programa partidário em causa¹⁵. Montesquieu, simplificando o modelo inglês, não percebera que nos interstícios eleitorais, a vontade popular não se exprime pela mesma razão porque lha é irrepresentável: *“Não me cabe examinar se atualmente os ingleses gozam ou não dessa liberdade. É-me suficiente dizer que ela é estabelecida pelas leis e eu nada mais procuro”*. (Espírito das Leis).

Impossível conceber que a sociedade aprovaria as propostas sobre aumentos de salários dos deputados e demais vantagens¹⁶ enquanto parcela considerável da população recebe um mínimo irrisório e sem direito às assistências básicas. Auxílio paletó (16.510,09 reais); auxílio viagem (16.910 reais); auxílio combustível (8.500,00 reais); auxílio moradia (3.000 reais); auxílio telefone e correios (4.268 reais); além do salário normal de um deputado (16.460 reais) fazem parte do rol da vergonha. Fora a verba destinada ao seu gabinete pessoal (65.000 reais). Ou seja, Um Deputado custa até: 130.648 reais por mês aos contribuintes!

O Prefeito da cidade de São Caetano - que fica no agreste pernambucano - (Jadiel Braga), resolveu aumentar o próprio salário em 50%, chegando ao montante de 13.000,00 reais, e justificou seu aumento nos seguintes termos:

¹⁵ Ver pesquisa de Judit Muszynsky sobre as eleições para a prefeitura de São Paulo.

¹⁶ Um exemplo clássico é o privilégio das carteiras de aposentadorias, com fundos públicos e com apenas oito anos de mandato.

“É preciso que você remunere bem, para que você não vá procurar... (gagueira) por outros meios... (gagueira) tirar de outro lugar... (gagueira) para você trabalhar bem (...) Tenho certeza de quanto mereço e da seriedade do meu trabalho” (Jornal da Globo, 06/05/2006).

Como pôde a Nestlé (empresa suíça), ter conseguido o direito de vender-nos a nossa própria água? Como é possível que a Coca-Cola (empresa norte-americana), seja detentora de 10% da água mineral do Brasil? Até onde irá essa exploração? *“O que não é suprido pelo poder público deve ser privatizado!”* Sérgio Cabral, em defesa da privatização dos hospitais públicos. Onde foram parar os 21 Bilhões de reais arrecadados do ICMS? A liberdade reside apenas na escolha de querer pagar para ser atendido ou optar por morrer gratuitamente em um hospital público.

Cap.X Advertência para Leitura do Próximo Capítulo

A responsabilidade dos ditos, soberanos, diante de seus representados, permanece no Brasil, **sujeita apenas ao veredicto das eleições seguintes** (Benevides). Em democracia-representativa, a partir do momento em que a maioria elege seu representante, automaticamente concorda com as decisões por ele tomadas. Para piorar, o Presidente fica a mercê da oposição, a todo o momento negociando cargos para aprovar alguma proposta sua.

Segundo a autora de “A Cidadania Ativa”, embora seja prudente desconfiar da crítica aos excessos de democracia (pois a democracia exige controle e o controle impede os excessos), o eventual excesso de representação também pode “matar” a representação, isto é, o excesso de decisões exclusivamente pela representação fiduciária – irresponsável diante do eleitorado – pode provocar um tal descontentamento popular com os representantes que o povo reagiria (como reage muitas vezes) desqualificando o processo eleitoral: anula os votos, se abstém de votar.

Quanto maior for a participação popular, maiores as chances de estimulação da consciência de seus direitos. Parece-me evidente, no entanto, que o povo pode querer ou não participar, corresponder ou não às expectativas mais democráticas - mas a exigência de participação está posta. A autora ainda alerta: *“Renunciar às formas de democracia semidireta porque, supostamente, o povo pode enjoar de ser consultado, equivale a reduzir a freqüência de eleições, porque o índice de abstenção é alto”*.

Cap.XI Da Abolição dos Partidos Políticos e Do Novo Corpo Legislativo.

A prática da iniciativa popular legislativa e o candidato independente permitem ao cidadão exercer seu dever cívico de participação na sua mais pura expressão de *democracia* (governo do *povo*, não de *grupos*). Rousseau percebeu a ilegitimidade dos sufrágios quando são as facções as verdadeiras competidoras: “*O Estado em que predominam os interesses particulares, já não garante a liberdade política de seus súditos*”. Contudo, para acabar com as impunidades; interesses privados; desvios de verbas e outras chagas dessa democracia¹⁷; dever-se-á tornar ilegal qualquer grupo que se julgue capaz de exprimir a vontade geral. Deve-se, portanto, abolir todas as formas facciosas de expressão da vontade popular: os partidos políticos. Não representam os interesses do povo, apenas os seus.

Sobretudo, no Legislativo, com o pretense direito de conter os excessos do Executivo, muitas vezes impede que o Governo executor caminhe sem ser contido pela politicagem e troca de favores nos bastidores do Congresso. E mesmo que alguns mandatários de uma determinada aliança governamental se disponham a defender os interesses da nação, não poderão evitar, assim, os ciúmes que de outros defensores (a oposição) provirão da sua virtude. *Multitudo imperatorum curiam perdidit*.

Faz-se necessário, para suprimir esse enorme contingente de sangues suga, que cada município contenha proporcionalmente um número de Edis apartidários eleitos pela população local, que formarão assim a Câmara de Deputados de seu Estado. Serão incumbidos de elaborar Leis pertinentes ao progresso econômico-social de sua região. Após a Lei ter sido aprovada pela Casa, e para não haver choques de idéias com as diretrizes traçadas pelo Governo Estadual, deverá ser sancionada pelo Governador; o veto acarreta em plebiscito popular, onde o verdadeiro soberano, o Povo, decidirá a

¹⁷ Os Deputados Federais, José Borba e Paulo Rocha - acusados pela CPI dos Correios por desvio de verbas – renunciaram aos mandatos e ganharam na Justiça o direito a receberem uma aposentadoria proporcional no valor de: 5.500,00 e 4.400,00 reais por mês, respectivamente! Fora os 920.000,00 reais reembolsados pelos deputados. Dinheiro que poderia ser utilizado para a construção de casas populares.

questão - tendo em vista a discordância de seus funcionários. Num prazo previamente estabelecido em Lei, O TRE providenciará um plebiscito ou referendo, dependendo da proposta; aonde o cidadão, facultativamente, irá exprimir sua vontade¹⁸. A mesma relação ocorre entre o Congresso Federal e o Chefe de Estado.

O TRE, que antes trabalhava apenas em épocas de eleição, agora fará jus a sua folha salarial e trabalhará durante todo o ano. O ilustre jurista, Carré de Malberg, já previa os infortúnios gerados por parlamentares eleitos com apoio de um partido. “*Os deputados, que, em teoria, representam a Nação na realidade se conduzem como instrumentos de grupos e de interesses partidários*”.

Enquanto houver partidos políticos tomando decisões em nome do povo, a reforma agrária, por exemplo, nunca será aprovada, pois a proposta não beneficia aos interesses das elites proprietárias de terras e politicamente influentes.

“A hostilidade dos parlamentares e dos partidos em relação às consultas populares decorre, portanto, do que eles entendem, reciprocamente, como a hostilidade do eleitorado ao sistema representativo. As leis são aprovadas sem o conhecimento do público: o que significa, portanto, que só as eleições legislativas não traduzem, eficazmente, a vontade política do país”. (MARIA BENEVIDES).

Comumente ocorre o famigerado *lobby*, dos grupos de pressão. Mas, a partir do momento em que as leis forem alvos de discussões, os representantes deixarão de deliberarem em causa própria e prestarão contas diretamente com a população. Ninguém melhor do que o verdadeiro soberano, o Povo, para julgar uma decisão tomada pelos seus legítimos funcionários.

“Assim como os legisladores e fundadores de Estados devem ser honrados pelos homens, assim também devem ser detestados e odiados os fundadores de seitas e facções, pois a influência do espírito de facção é diretamente contrária à das leis. As facções subvertem o governo, tornam impotentes as leis e geram a mais feroz hostilidade entre os cidadãos do mesmo país. Além disso, são plantas que crescem com maior pujança nos

¹⁸ O representado participará mais ativamente da política indo periodicamente à zona eleitoral exercer sua cidadania. Uma cartilha contendo informações sobre os dois pontos de vista estará disponível nessas zonas, e deverá obrigatoriamente ser analisado pelo eleitor. Ao elaborar uma Lei, o parlamentar necessariamente justifica sua ação, que será a mesma usada na cartilha, uma cópia da justificativa. O Governador apenas terá o trabalho de justificar seu veto.

solos mais ricos, e, embora os governos absolutos delas não estejam inteiramente livres, é forçoso confessar que elas nascem com maior facilidade e se propagam mais rapidamente nos governos livres, onde sempre contaminam o próprio Legislativo, que seria o único capaz, mediante a firme aplicação de recompensas e castigos, de erradicá-las (...) As diversas classes, a nobreza e o povo, os soldados e os comerciantes, têm todas interesses distintos; mas a mais poderosa oprime a mais fraca impunemente e sem encontrar resistência, o que dá a esses governos uma aparência de tranqüilidade". (DAVID HUME).

Livro 3:

O PÚBLICO...

“O povo é soberano: o governo é obra e propriedade sua, os funcionários públicos são seus empregados. O povo pode, quando o desejar, mudar seu governo e demitir seus funcionários”.

(ROBESPIERRE - Discours et Rapport à la Convention).

Cap.XII Das Deliberações Populares.

Dos maus costumes nascem as boas leis.

Uma nova Constituição deve ser redigida para expressar os anseios do Povo, que notoriamente encontra-se desgostoso com a atual.

Caberá pena de reclusão ao magistrado que omitir e/ou puser a veredicto, lei diferente - ou parcialmente diferente - da qual apresentou durante campanha para cargo na Assembléia Constituinte. No curso da elaboração da Nova Constituição, caso haja divergência em alguma questão pertinente, o Povo, através de um referendo, determinará qual das partes expressa melhor a sua vontade.

Promulgada a Nova Constituição, os eleitores detentores de 2º grau completo elegerão um Chefe de Estado. Este apresentará durante campanha o organograma de sua equipe de trabalho. O Povo elege apenas o Chefe de Estado, este se encarrega de nomear os Governadores porquanto ao término de seu mandato serão julgados pelo próprio Povo através de um plebiscito que será apresentado mais à frente. Nada mais justo que o deixar trabalhar com pessoas de sua confiança; o tribunal popular se encarregará de julgá-los posteriormente.

Como visto na primeira parte deste ensaio, não há necessidade do pluripartidarismo, tendo em vista que o *partido do Presidente* poderá não enviar verbas para um estado de um partido que não faça parte do seu, ou que não pertença a sua, tão conhecida, *base aliada*. Da mesma forma que, sem a verba destinada a esse estado, um município que não faça parte do *partido do Governador e/ou do partido do Presidente* receberá a quantia necessária para atender as necessidades da população local. O Governador afirma que a saúde é precária porque o Presidente não lhe envia verbas o suficiente. Já o Presidente diz exatamente o contrário... o círculo vicioso permanece.

Ademais, o princípio de equidade mais presente que o da igualdade em Meritocracia não se perde, porquanto as minorias farão parte desse tribunal ao lado da maioria, podendo-as fazer parte, inclusive, de uma nova maioria¹⁹.

Ninguém melhor que o Povo para julgar as ações de um legítimo funcionário de seu governo. Reconheço que nem todas as expectativas da nação poderão ser atendidas, todavia, as metas essenciais deverão ser priorizadas. *“Os políticos gregos só reconheciam uma força capaz de mantê-los: a força da virtude. Os políticos atuais só nos falam de comércio, de finanças, de riquezas e até de luxo”* (MONTESQUIEU).

¹⁹ *“Tal como a maioria dos cidadãos que possui suficiente capacidade para eleger, mas não a possui para ser eleito, igualmente o povo, que possui suficiente capacidade para julgar da gestão dos outros, não está apto para governar por si próprio”* Montesquieu (Espírito das Leis).

Cap.XIII Do Tribunal Popular e Do Conceito da MEP.

A maior parte das necessidades básicas a curto e médio prazo deverá ser cumprida por aqueles que se julgam capazes de saná-las. As “Metas Essenciais do Povo” (MEP) estimadas pelos Índices de Mérito (I.M.) serão julgadas qualitativamente pelos cidadãos de acordo com suas capacidades, tanto técnica quanto empírica. As metas a serem cumpridas pelo Governo Meritocrático são:

- 1- **Saúde Pública;**
- 2- **Educação Pública;**
- 3- **Transporte;**
- 4- **Ordem Pública;**
- 5- **Meio Ambiente;**
- 6- **Trabalho;**
- 7- **Assistência Social;**
- 8- **Economia Familiar ou Fazenda Pública.**

O eleitor facultativamente responderá para cada item das *Metas Essenciais do Povo* se aprova ou não a respectiva “MEP” em seu município.²⁰

♦ Caso a cidade tenha sido aprovada em pelo menos 4 das 8 metas (50%), o Município, ou, o Prefeito, manter-se-á no poder.

♦ Caso cumpra 3, das 8 metas o Município é automaticamente condenado (pena ainda a ser definida pela Nova Constituição) e terá seus direitos políticos cassados por tempo a ser estabelecido pela nova lei. Para cada meta reprovada a mais (6 em diante) sua pena aumentará proporcionalmente. O Estado Meritocrático não permitirá a concessão de asilo político a qualquer Estado estrangeiro.

♦ Decretar-se-á prisão por “Crime contra o Povo” todos os Secretários Municipais responsáveis pela MEP reprovada. E não mais poderão ser nomeados para

²⁰ Não há como ser a nível Federal porque um cidadão de um estado A não tem como saber se o governo de um outro estado distante B é bom ou ruim para a população de lá. A mídia poderá manipular sua avaliação. Trata-se de uma base de análises muito mais generalizada do que específica.

assumirem quaisquer cargos públicos em comissão, tendo em vista a improbidade administrativa de suas gestões.

♣ Caso a maioria das cidades tiver sido aprovada, o Governador permanece no cargo. Caso haja um empate, o critério a ser seguido é o do *somatório das MEPs nas cidades*. Assim como a nível municipal, os Secretários Estaduais responsáveis pelas MEPs reprovadas serão condenados por “Crime contra o Povo”.

♣ O somatório dos Estados, ou, em caso de empate, o *somatório das MEPs nos Estados* decidirá o futuro do Chefe de Estado. Eleito pelo Povo e sem vínculos partidários foi quem elegeu seus próprios Ministros e Presidentes de Estado; portanto, é o maior responsável tanto por benfeitorias quanto por incompetência administrativa de seus subordinados.

♣ O somatório das MEPs específicas em todos os Estados decidirá o futuro dos Ministros responsáveis pelas respectivas pastas.

Eis os exemplos:

Ex. 1:

(Quantidade de MEPs **aprovadas** a nível estadual).

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Niterói: 7 / 8

São Gonçalo: 1 / 8

Maricá: 4 / 8

Rio de Janeiro: 5 / 8

Nova Iguaçu: 3 / 8

Petrópolis: 8 / 8

Total: 28 / 48 – (58,3%)

Percebe-se, neste exemplo, que os Prefeitos de São Gonçalo e Nova Iguaçu seriam condenados, ao contrário do Presidente do Estado do Rio de Janeiro, que foi aprovado em 4 das 6 cidades²¹.

Independentemente de o Prefeito de Niterói ter sido aprovado, o respectivo Secretário Municipal da MEP reprovada seria sentenciado. Suponhamos que a MEP

²¹ O Estado do Rio possui mais cidades, trata-se apenas de um exemplo.

reprovada tenha sido “Transportes”. Provavelmente a população encontrou-se desgostosa com ônibus lotados; atrasos devido à sobrecarga de função do motorista (que atualmente acumula funções de cobrador), ou com o péssimo estado de conservação de sua frota ou até mesmo com a falta de obras públicas para melhorias do trânsito durante esses anos; seja em rodovia municipal quanto estadual (pois a população não tem obrigação de distinguir o culpado, *todos estão no mesmo barco* - o jogo de *empurras* não existe em Meritocracia).

Um Ministro, Presidente de Estado, Munícipe ou Secretário (estadual ou municipal), aprovado em sua respectiva competência, jamais perderá seu cargo senão em virtude da própria vontade. Ou seja, um Secretário Municipal aprovado não perderá seu cargo por vontade de um novo Munícipe. Da mesma forma que um Governador aprovado não será demitido por vontade de um novo Presidente da República eleito. Se a população diz serem competentes, quem poderá dizer o contrário? Além disso, a população de uma cidade “A” não pode pagar pela incompetência administrativa de outra cidade “B”.

Enquanto em democracia-representativa o Povo sofre pelas divergências políticas de seus representantes, em Meritocracia, o eleito é quem teme ao povo. O comprometimento em atender aos anseios da população será suficiente para se estabelecer um governo digno da confiabilidade do público.

O Chefe de Estado fica submetido, na democracia-representativa, às diversas instituições; que poderão, no caso do Legislativo, ser composto por diversos partidos que não o seu. A cumplicidade resulta na impunidade geral. E não poderia ser diferente: cada partido age em nome do próprio partido, e, cada membro eleito por qualquer partido age em nome dos interesses, tão somente, desse mesmo partido e de si próprio.

“A influência exercida sobre o governo deve ser compartilhada por todo o povo. Se cada indivíduo que compõe essa massa participar da autoridade suprema, o governo estará a salvo, pois ninguém terá jamais meios suficientes para corromper toda a massa” (Thomas Jefferson).

Cap.XIV Da Organização Municipal.

O que difere um país de regime autoritário de um democrático, não é o direito que o último oferece aos seus cidadãos de elegerem representantes, mas sim, a possibilidade de permitir que eles se pronunciem antes de as decisões serem tomadas pelos governantes, ao invés de protestarem diante de fatos já consumados. Toda vez que o Parlamento suíço decide modificar algum artigo da Constituição, ou vota alguma lei de grande relevância, a questão é submetida a plebiscito entre todos os eleitores.

A impressionante leviandade com a qual sucessivos governos contraíram dívidas, nos condena hoje a pagar em juros o que poderíamos estar investindo em desenvolvimento. *“Quando as decisões são tomadas muito longe do cidadão, correspondem muito pouco às suas necessidades”* (DOWBOR, 1987).

No Brasil, metade do produto nacional é consumida por 10% da população. 1% da população (1,9 milhões de pessoas) pode consumir mais do que 80 milhões de pobres do país. 60% da nossa mão-de-obra é analfabeta ou semi-analfabeta. Apesar de termos uma terra propícia para agricultura, cerca da metade da população é subnutrida; somente o Haiti, Bolívia e Honduras têm uma mortalidade infantil mais elevada que a nossa.

É a nível municipal, afirma Benevides, que o indivíduo se relaciona socialmente de forma mais intensa. O processo de democratização só pode avançar se envolver a vida municipal. As crises nos Tribunais de Contas do Município, segundo a autora, serviram para mostrar que é preciso achar um novo conceito de gestão pública municipal, com diretrizes voltadas, efetivamente, para atender a população de baixa renda. Em outras palavras: *que não seja cúmplice e protetora de interesses privados e, principalmente, que não seja agente de concentração de renda e distribuição de prejuízo.* (DOWBOR, 1994).

Podem-se criar instrumentos de representação por bairro, assegurando espaço de reunião e debate que permita discussão de prioridades e metas. Pequenos plebiscitos regionais elaborados pelas associações de moradores junto aos edis eleitos poderão assegurar decisões mais racionais por parte dos funcionários do Povo e, concomitantemente, provocar a conscientização da população local.

Cap.XV Dos Índices de Mérito.

Merecem atenção especial as particularidades que cada MEP terá para que a Meritocracia não seja afetada tanto por caprichos e vícios por parte do eleitor (que - além de ser muito influenciado pela mídia, não *sente* todas as MEPs de igual forma e, portanto, não possui uma capacidade de julgamento homogêneo para todas elas) quanto por artimanhas eleitoreiras por parte dos chefes do executivo e do legislativo (que poderiam, de modos distintos, persuadir uma parcela da população a julgar em proveito próprio).

Para se reduzir os equívocos de avaliação por parte de eleitores despreparados ou, que não possuem conhecimento prático a fim de julgarem uma necessidade que não interfere tão profundamente em suas vidas - menos por falta de caráter do que por falta de juízo crítico - a melhor maneira que vejo para reduzir esse risco é conceder peso diferenciado àqueles que têm o conhecimento técnico e/ou empírico da respectiva MEP a ser julgada.

Por exemplo: é certo que um professor da rede pública saiba mais sobre o ensino público de sua cidade do que um policial, por exemplo. Da mesma forma um enfermeiro ou um médico que trabalhe num hospital público entende melhor a qualidade da saúde pública de sua região do que um engenheiro.

O Índice de Mérito (I.M.) será estabelecido da seguinte maneira:

Capacidade Técnica (conhecimentos técnicos da respectiva MEP): 2 pontos.

Capacidade Empírica (experiência atribuída à respectiva MEP): 2 pontos.

Capacidade Técnico-Empírica: (junção das duas anteriores acrescida do acúmulo de funções): 5 pontos.

Portanto, o corpo docente de qualquer instituição de ensino público (do fundamental ao universitário) terá peso maior no julgamento da MEP: “Educação Pública”. Os pais de filhos menores que estudam numa certa regularidade na rede pública de ensino também terão um peso diferenciado. Os pais, ou, o responsável civil pelo estudante, possuem uma capacidade de avaliação menor porquanto carecem da

capacidade técnica, que é peculiar apenas aos professores, coordenadores e diretores das instituições.

Para que haja uma razoabilidade ao se julgar a qualidade do ensino, os alunos da alfabetização ao nível superior, da rede pública, farão uma prova ministrada por corpo docente independente de professores, onde a pontuação final fará média aritmética com o julgamento popular; será a nota dessa prova final que fará o aluno permanecer ou avançar no ano letivo. Desta forma, avaliar-se-á não só as condições propícias para um bom aprendizado (infra-estrutura dos prédios, alimentação, salários etc.), como a qualidade do ensino. A grade acadêmica deve ser estabelecida pelo corpo docente independente (CDI) e pelo MEC, em conjunto.

Na urna eletrônica, o eleitor deverá responder a seguinte pergunta: “Como você avalia a Educação Pública de seu município?”.

- ◆ Péssimo – 2 pontos
- ◆ Ruim – 4 pontos
- ◆ Regular – 5 pontos
- ◆ Bom – 8 pontos
- ◆ Excelente – 10 pontos

Computar-se-ão as notas fazendo automaticamente as conversões dos pesos. O I.M.²² em relação à Educação Pública será:

Corpo Docente - C.T.E. = 5 pontos.

Pais de alunos (menores de idade e freqüentadores assíduos) – C.E: 2 pontos.

Para cada voto de professor, por exemplo, equivale a 5 votos de uma pessoa normal. Portanto, se um professor julga “regular” a educação, para a urna é como se 5 pessoas julgassem da mesma forma.

A nota final obtida na urna se juntará com a média obtida pela prova final de cada estado. Far-se-á a média aritmética entre as duas que resultará no resultado final. Serão válidas formas lícitas de estímulo para que os alunos estudem com maior afinho e constância. Pois em sendo mais importante o aprendizado do que as demagogias eleitoreiras, presume-se que os incentivos serão mais virtuosos para as crianças do que a

²² C.T.: Capacidade Técnica; C.E.: Capacidade Empírica; C.T.E.: Capacidade Técnico-Empírica.

permanência no cargo para àqueles que incentivaram as mesmas a estudarem com maior obstinação.

Os analfabetos não poderão votar porque não há justificativa para a não aprendizagem (a não ser por incapacidade mental). Se não precisavam ou não tinham o hábito da leitura, não será o governo quem se responsabilizará por esse comodismo pessoal. Já existem diversos institutos que alfabetizam adultos, assim como supletivos. *“Quando o governo elimina todas as recompensas ao tirar coisas dos outros sem seu consentimento para dar a outros que não batalharam por elas, então o fracasso é inevitável.”* (ROGERS, 1931). A recompensa do poder de julgar restringir-se-á apenas àqueles que fizeram por onde. O individualismo natural transforma-se no senso de justiça comum do homem socializado; quem pretende ser sustentado não tem o direito de reclamar da vontade dos que o sustentam.

Assim como os pais de alunos da rede de ensino pública vivenciam mais a Educação Pública que pais de alunos provenientes de colégios particulares, da mesma forma aqueles que utilizam o SUS com certa regularidade sentem mais a Saúde Pública do que aqueles que possuem planos particulares de saúde. Portanto, o I.M. em Saúde Pública será:

- ◆ Peso 2: àqueles que precisam de remédios especiais do Ministério da Saúde (como: aidéticos, hemofílicos etc.). [C.E].

- ◆ Peso 2: a pessoas que utilizaram o SUS com certa regularidade durante o mandato do soberano. [C.E.].

- ◆ Peso 2: a funcionários do hospital ou clínica pública, como: maqueiros, funcionários da limpeza hospitalar, e demais funcionários de hospitais e postos públicos. [C.E.].

- ◆ Peso 5: a enfermeiros e médicos da rede pública de saúde. [C.T.E.].

Os demais Índices de Méritos encontram-se em anexos aprovados pela Comissão Nacional de Meritocracia. (CONAM).

Cap.XVI Considerações Finais.

Não há burocracias ou impedimentos pertinentes que possam ser usados como pretexto para as más administrações governamentais. O Ministro da Saúde, por exemplo, só terá de trabalhar em função da saúde pública. Além disso, o Chefe de Estado terá que escolher o mais capacitado para exercer tal cargo, pois será ele também responsável caso haja desaprovação por parte do público; diferentemente do que ocorre nos dias atuais: o Presidente escolhe os Ministros de acordo com o que fora decidido antes das eleições, visando cargos e não uma escolha responsável que influenciará na vida de milhares de cidadãos.

Quando vigorar essa nova forma de democracia, quantos políticos atuais seriam absolvidos pela população? Se fossem postas essas MEPs para serem avaliadas por ela quantas seriam aprovadas? O que vemos são milhares de pessoas que reclamam da falta de médicos; de aparelhos hospitalares; do baixo ordenado que os professores recebem; de crianças jogadas em ruas sem perspectiva alguma de uma vida digna. Enfim, pessoas sofrem nas filas e morrem em leitos improvisados nos corredores sombrios de um hospital público. Sem contar com as enormes taxas e impostos que pagamos, com muito custo, aos próprios governos que nos ridicularizam.

Tudo isso acabará com esse novo regime, pois teremos a oportunidade de cobrar de nossos políticos e de participar diretamente do poder! Creio que Montesquieu, ao propor a constituição da Inglaterra, tomou-se por um sentimento pueril em relação aos soberanos e não percebeu que se afastara daqueles que - segundo o próprio - era capaz de elegê-los, o Povo: *“Os poderosos estão sempre expostos à inveja (...) Cumpre, portanto, que os nobres sejam levados, não diante dos tribunais ordinários da nação, mas diante da parte do corpo legislativo composta de nobres²³”*.

Sabemos que os representantes tomam decisões em nome do próprio partido e das classes que os apóiam, e não podem ratificar essas deliberações sem a conveniência, e conivência, daqueles que, mesmo sendo de partidos opostos, são congratulados com algum tipo de *mensalão* ou apoio em futuras candidaturas. Muitos se tornam vítimas

²³ Montesquieu ainda defende a hereditariedade aos membros do corpo Legislativo.

desse sistema; tal como em outros regimes, embora o caráter não possa ser moldado, em meritocracia, ao menos, a reputação servirá de princípio para tornar o funcionário menos indigno em relação ao seu povo.

Em democracia-representativa, o que ocorre é o esquecimento proposital dos princípios e o patrocínio às iniquidades que são tão úteis aos parasitas da nação. Lembram do Severino Cavalcanti, que brigou pelo aumento do próprio salário, vangloriou-se por nomear parentes sem concurso para o serviço público²⁴, justificou o tráfico de influência para beneficiar infratores, ajudou a ampliar a verba de gabinete e de parlamentares e até chantageou o Presidente Lula, ameaçando bandear-se para a oposição caso um aliado seu não virasse Ministro de Estado?

Poder-se-ia argumentar que o povo não se satisfaria com as metas alcançadas pelo soberano. No entanto, duvido que a população encontrar-se-ia mais desgostosa no regime meritocrático do que em seu atual sistema representativo, sobretudo, porque não podem, diretamente, participar do governo constituído por ela própria; a não ser é claro, através de um representante que notoriamente sabemos que não a representa como gostaria.

O câncer vicioso que corrói a estima nacional extirpar-se-á do corpo político somente quando os funcionários do Povo, sem temer ao veredicto daqueles que tiveram a sabedoria de elegê-lo, provarem ser realmente os mais capazes cidadãos de sua Nação.

...Aliud est facere, aliud est dicere!

FIM.

²⁴ “*Estou prestando um ótimo serviço ao país!*”, disse. Uma autoridade nomeia seis parentes e, agindo assim, ajuda a nação? Para infortúnio de todos, neste caso, é a União que está prestando um serviço à família Cavalcanti: sustentar seis bocas à custa do Erário. “*Se tivesse mais filhos, estaria colocando também!*”, insistiu. Outra pergunta: o que aconteceria com o país se todos os políticos tivessem a mesma desfaçatez? Seu perfil espelha a média do congressista brasileiro. (Aluizio Falcão Filho, Diretor de redação, revista Época. 28/03/2005).

Referências Bibliográficas:

- ARISTÓTELES. “Política”;
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. “A Cidadania Ativa”;
- HUME, David. 1999. “Investigação Acerca do Entendimento Humano”. 7ªed.;
- FINLAY, Moses, 1973 “Democracia, Antiga e Moderna”;
- LOCKE, Jhon. “Tratados sobre o governo”;
- MAIA, Rousiley. “Dilemas da Visibilidade Midiática para Deliberação”.
- MAQUIAVEL, Nicolau. 1996. “O Príncipe” 16ªed.;
- MARX & ENGELS. 2004. “Manifesto do Partido Comunista”;
- MONTESQUIEU, Charles. 1973. “O Espírito das Leis”. (Os Pensadores XXI) 1ªed.;
- PLATÃO. “A República” – Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal;
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. 1978. “Contrato Social” 2ªed. (Os Pensadores);
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. 1978. “Origem e Fundamentos das Desigualdades Entre os Homens” 2ªed. (Os Pensadores);
- SARTORI, Giovanni. 1987. “The Theory of Democracy Revisited”;
- SCHUMPETER, Joseph. 1942. “Capitalism, socialism and democracy”;
- THOUREAU, Henry David. “A Desobediência Civil”;
- WILDE, Oscar. “A Alma do Homem sob o Socialismo”;
- ZAVERUCHA, Jorge. “Frágil Democracia”.

Contatos com o Grupo de Discussão sobre Meritocracia:

Site: <http://br.groups.yahoo.com/group/meritocracia>

E-mail: benitesi@hotmail.com

Contatos com o autor: (0XX21) 7579-1617

LICENÇA DA OBRA:

[
Ensaio Sobre Meritocracia is licensed under a \[Creative Commons Atribuição-Us o Não-Comercial-Vedada a Criação de Obras Derivadas 3.0 Brasil License\]\(http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/\).](http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/)



Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)